



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1448

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.127, DE 30 DE MAIO DE 2025

“INSTITUI O “SELO EMPRESA AMIGA DA AMAMENTAÇÃO”, DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Selo Empresa Amiga da Amamentação”, a ser conferido às empresas que comprovadamente incentiva o aleitamento materno, cumprindo os seguintes requisitos:

I – VETADO;

II - a realização de campanha interna para conscientizar sobre a importância do aleitamento materno, estimular a doação aos bancos de leite humano e sobre os riscos da automedicação;

III - iluminação ou decoração de seus espaços externos com a cor dourada no mês de agosto, para conscientizar a comunidade sobre a importância da amamentação, durante a campanha mundial de incentivo ao aleitamento materno.

Parágrafo único. A empresa interessada deverá solicitar o Selo ao órgão competente, mediante apresentação de documentos que comprovem o atendimento aos requisitos necessários.

Art. 2º O Selo poderá ser utilizado durante o período de sua concessão em embalagens e em peças de publicidade.

Art. 3º O Selo será válido por 1 (um) ano e poderá ser renovado mediante nova avaliação, observados os requisitos constantes no art.1º.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º É vedada a concessão do Selo a empresas autuadas em processos administrativos concluídos ou a condenados por exploração de trabalho infantil.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 30 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

MARIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1448

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Página | 2

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.508, DE 30 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| Crédito adicional | | Anulação de Dotação | | |
|-------------------|---|---------------------|---|--------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 50 | 02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.94.00 01.110.0000 | 51 | 02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.00 01.110.0000 | 30.000,00 |
| 167 | 02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.13.00 01.210.0000 | 169 | 02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.94.00 01.210.0000 | 10.000,00 |
| 176 | 02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.36.00 01.210.0000 | 169 | 02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.94.00 01.210.0000 | 30.000,00 |
| 556 | 02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 555 | 02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.36.00 01.110.0000 | 112.000,00 |
| 611 | 02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 609 | 02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 1.006.000,00 |
| 693 | 02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.13.00 01.110.0000 | 696 | 02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.91.13.00 01.110.0000 | 40.000,00 |
| 719 | 02.42.02 18.541 0070 2175 3.3.90.39.00 03.110.0000 | 720 | 02.42.02 18.541 0070 2175 4.4.90.52.00 03.110.0000 | 200.000,00 |
| 746 | 02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.49.00 01.110.0000 | 741 | 02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000 | 30.000,00 |
| 751 | 02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.90.13.00 01.110.0000 | 754 | 02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.91.13.00 01.110.0000 | 15.000,00 |
| 855 | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.49.00 01.110.0000 | 846 | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.11.00 01.110.0000 | 4.000,00 |
| 881 | 02.49.01 04.122 0060 2226 3.3.90.36.00 01.110.0000 | 875 | 02.49.01 04.122 0060 2226 3.1.90.11.00 01.110.0000 | 10.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

| Crédito adicional | | Anulação de Dotação | | |
|-------------------|---|---------------------|---|------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 343 | 02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 02.300.0032 | 276 | 02.13.02 10.301 0073 2171 3.3.90.30.00 02.300.0032 | 100.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 806.500,00 (oitocentos e seis mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1448

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Página | 3

| | Crédito adicional | | Anulação de Dotação | |
|---------|---|---------|---|------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 451 | 02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 853 | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 162.000,00 |
| 776 | 02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 853 | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 511.500,00 |
| 906 | 02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 826 | 02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000 | 15.000,00 |
| 909 | 02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 853 | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 118.000,00 |

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

| | Crédito adicional | | Excesso de Arrecadação | |
|---------|---|---|--|------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 624 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 9 | 1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis | 800.000,00 |

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 419.945,61 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 37.372-9:

| | Crédito adicional | | Superávit Financeiro | |
|---------|---|--|--|------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 785 | 02.44.01 13.392 0069 1173 3.3.90.39.00 05.100.0117 | | 05.100.0117 Lei 14399/2022 Aldir Blanc de Fomento à Cultura | 419.945,61 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.611, DE 30 DE MAIO DE 2025

Ficam nomeados como membros da COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, identificada pela sigla SISPLAN, os servidores públicos a seguir relacionados, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.177, de 15 de janeiro de 2020, alterado pelos Decretos nº 6.591, de 23 de novembro de 2021 e nº 7.505, de 23 de maio de 2025:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1448

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Página | 4

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico:

- a) Camila Martins da Silva
- b) Mônica Pires Farinha dos Santos
- c) Thalita Franco de Oliveira Jacinto

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Fernando Jordani Feliti

III - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

- a) Ronaldo Rodrigues Martins Giron

O SISPLAN será presidido e secretariado, respectivamente, pelas servidoras públicas Mônica Pires Farinha dos Santos e Camila Martins da Silva, nos termos do §1º do art. 1º, do Decreto nº 6.177/2020 e suas alterações, revoga as Portarias nº 926, de 22 de junho de 2022 e nº 1.638, de 16 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.612, DE 30 DE MAIO DE 2025

Fica substituído o senhor Francisco Leite Salviano, membro da Comissão Eleitoral, representante da Associação dos Guardas do Município de Cajamar – AGMC, pelo senhor Aderaldo Lima do Nascimento, desde já nomeado, alterando-se a redação do inciso VI, do caput do art. 1º da Portaria nº 1.392/2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º..... VI - ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – AGMC ADERALDO LIMA DO NASCIMENTO”

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Processo Administrativo nº 1.826/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a construção de um ecoponto, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/06/2025 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/06/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 30 de maio de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo Administrativo nº 1.880/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preditiva, preventiva e corretiva, manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais de engenharia, mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos, telefônicos e rede, instalações de luminárias, instalações hidráulicas e sanitária; bem como reconstituição de partes civis afetadas; demais serviços comuns de engenharia e mão de obra, civil e pintura de baixa complexidade de Diversas Secretarias, conforme condições estabelecidas no Edital.

I – O Recurso Administrativo foi devidamente protocolado e, após análise de todas as peças processuais pertinentes à matéria pela Secretaria Municipal de Administração, julgou-se improcedente o recurso interposto pela empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.338.655/0001-77, mantendo-se, no mérito, a decisão que declarou provisoriamente vencedora do certame a empresa ARTUR SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.993.894/0001-51.

II - Publique-se

Cajamar, 30 de maio de 2025

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1448

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Página | 5

Processo Administrativo nº 10.944/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, a serem utilizados em atividades esportivas, campeonatos, escolinhas e competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público o resultado das AMOSTRAS APROVADAS apresentadas na seguinte forma:

a) EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 8.864.858/0001-60, itens 1, 6, 10, 13 e 16.

Cajamar, 30 de maio de 2025

Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho - Pregoeiro

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 59/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa para locação de veículos com motorista e mão de obra, visando o transporte municipal e intermunicipal de estudantes de cursos de nível técnico e superior, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Patrick (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 30 de maio de 2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 8.636/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço na Rua Vereador João Cardoso, N 50 – Polvilho – Cajamar/SP CEP: 07783-240, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, destinado a atender o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Valor Mensal R\$: 18.706,61 (dezoito mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 26 de maio de 2025.

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: nº 6.598/2024

OSC: Hácali – Há um Caminho à Liberdade

1º Aditamento ao Termo de Colaboração SMDS nº 002/2024

Recurso: Municipal Valor Global: sem alteração

Vigência: 10/08/2024 a 09/08/2025

Objeto: alteração do plano de aplicação de recursos do plano de trabalho original para o remanejamento de recursos remanescentes sem alteração do valor global, conforme justificativa da OSC por meio do ofício nº 22/2025, considerando a necessidade de adequação frente a demanda da realidade do serviço socioassistencial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente TORNA PÚBLICO que está aberta a 2ª Consulta Pública referente aos relatórios e demais produtos vinculados à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para as diretrizes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O processo de revisão foi realizado pelo Governo do Estado de São Paulo mediante a celebração do convênio SIMA 039/2019 com a Prefeitura de Cajamar, através do processo administrativo SIMA 2472/2019. Para tanto, os estudos foram elaborados pelo Consórcio Engecorps&Maubertec, contratado pelo governo estadual para realizar os trabalhos técnicos vinculados à revisão do Plano Municipal. OS relatórios se encontram disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://cajamar.sp.gov.br/meio-ambiente/licenciamento-ambiental/consultas-publicas/>

A Consulta Pública está aberta por 60 dias, contados a partir desta publicação. As contribuições e apontamentos poderão ser encaminhados ao e-mail da Secretaria de Meio Ambiente: smma@cajamar.sp.gov.br ou entregues pessoalmente na sede da Secretaria, situada à Rua Manoel Antonio Gomes, 180 - Jordanésia.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1448

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Página | 6

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2024 12ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2024:

SUPERVISOR DE ENSINO

| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC. | NF | IDOSO |
|----|--------------------------|-------|-------|-------|
| 7 | LAERCIO PEREIRA DA SILVA | 40064 | 74,50 | NÃO |

VICE DIRETOR

| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC. | NF | IDOSO |
|----|-------------------|-------|-------|-------|
| 9 | FABIANO DIAS | 40037 | 68,00 | NÃO |

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **02/06/2025**, quais sejam **02/06/2025**, **03/06/2025** e **04/06/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h00 às 15h30 portando cópia e original dos documentos que seguem: Documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital; Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comprovantes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cajamar poderá solicitar outras declarações e documentos complementares. Cajamar, 30 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2023 e 01/2024, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | | |
|----------------------------------|----|---------------------------|-------|-------|-----|
| AVAL.PSICOLOGICA | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | DF |
| APTO | 3 | DANIEL DOS SANTOS BARBOSA | 11869 | 76,67 | Não |

| INSTRUTOR DESPORTIVO | | | | | |
|----------------------|----|---------------------------|-------|-------|-----|
| AVAL.PSICOLOGICA | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | DF |
| APTO | 6 | FILIFE DIAS DO NASCIMENTO | 16145 | 70,00 | Não |

| FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
|--------------------------------|----|-------------------------|-------|-------|-----|
| AVAL.PSICOLOGICA | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | DF |
| APTO | 15 | PALOMA SOUZA SILVA | 12565 | 70,00 | Não |
| APTO | 2 | VALDILEIA SIVA FERREIRA | 15486 | 55,00 | SIM |

| AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|
|-----------------------|--|--|--|--|--|



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1448

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Página | 7

| AVAL.PSICOLOGICA | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | DF |
|------------------|----|--------------------------|------|-------|-----|
| APTO | 82 | MYRELLE GOMES CAVALCANTE | 6685 | 70,00 | Não |

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 30 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução CMAS Nº. 013/2025

“Dispõe sobre o Plano de Ação para Vigilância Socioassistencial”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução SEDS Nº 36/2024 e da Resolução SEDS Nº 38/2024, exclusivamente para o desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 20 de maio de 2025, conforme ata nº. 006/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação para as ações de Vigilância Socioassistencial, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 27 de maio de 2025.

Regina Célia Duarte
Presidente do CMAS
biênio 2025/2027

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 42 de 26 de Maio de 2025.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). SERGIO FERREIRA, dependente legal do servidor municipal Sr(a). DANIELA APARECIDA MOLINARI, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, APOSENTADO no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1448

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Página | 8

I - PEB I, nível de vencimento nº.AI, nos termos do Anexo VII, da Lei Complementar número 238/2024, falecido em 20/02/2025. Processo n.º 2025.07.18012P efeitos apartir 20/02/2025.

PORTARIA Nº 43 de 26 de Maio de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) SAYONARA FALCAO PEDREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº.03B, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR. Processo n.º 2025.04.17009P efeitos apartir 01/06/2025.

PORTARIA Nº 44 de 27 de Maio de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) GLAUCIA RODRIGUES INACIO PECLAT, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I-ENSINO FUNDAMENTAL, nível de vencimento nº. BII, nos termos do Anexo VII, da LCM nº. 238/2024, lotado na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 F. .Processo n.º 2025.04.17010P efeitos apartir 01/06/2025.

PORTARIA Nº 45 de 27 de Maio de 2025.

Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) servidor(a) Sr(a). JOSE EZEQUIEL DA COSTA, efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, nível "8", Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 236/2024, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA. Processo n.º 2025.04.18013P efeitos apartir 01/06/2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Portaria publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 1407

Onde se lê: " da Lei Complementar número 63/2005"

Leia-se: " da Lei Complementar número 236/2024"

Retifica-se a publicação da Portaria publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 1422

Onde se lê: " da Lei Complementar número 63/2005"

Leia-se: " da Lei Complementar número 236/2024."

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel. (11) 4446-0038